**INDICAÇÃO N° 454/2024**

**INDICAMOS UM PROGRAMA DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E TRATAMENTO DA OBESIDADE E SOBREPESO INFANTIL NAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**ZÉ DA PANTANAL – MDB, DIOGO KRIGUER–PSDB,** vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, versando sobre a necessidade de realização de um programa de prevenção, orientação e tratamento da obesidade e sobrepeso infantil nas unidades escolares, no Município de Sorriso-MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que este programa trata de um combate a obesidade, para melhorar a qualidade de vida com intuito de conscientização sobre a importância da alimentação adequada e atividades físicas, já que as mesmas se situam em um ambiente escolar;

Considerando que esta indicação visa prevenir e orientar os alunos a importância de uma boa alimentação;

Considerando que a realização deste programa de prevenção para os alunos é fundamental para o seu bem-estar. Sendo assim garantindo que os alunos possam se conscientizar e adaptar-se a hábitos saudáveis;

Considerando a importância da conscientização sobre a saúde física e emocional, incentivando hábitos saudáveis entre os alunos e identificando problemas precoces que afeta a saúde;

Contamos com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda esta solicitação o mais breve possível;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de maio de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **ZÉ DA PANTANAL****Vereador MDB** | **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** |